



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 062/2025.

EMENDA ADITIVA Nº 077 / 2025

RECEBIDO-PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB

12/06/2025 Em 11/06/2025

SECRETARIA

Art. 1º - Fica incluído no artigo 3º do "CAPÍTULO I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL" o seguinte dispositivo:

"___" - ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condição de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e à discriminação;

Art. 2º - O Poder Executivo procederá alterações na Lei de Diretrizes Orçamentaria Municipal, inclusive as concernentes e seus anexos, garantindo os projetos e atividades a fim de implementar adequadamente a presente emenda legislativa.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) visa garantir a implementação de políticas públicas essenciais ao fortalecimento da gestão municipal, à promoção de direitos sociais e ao atendimento de demandas urgentes e estruturantes para o desenvolvimento sustentável de Santa Rita.

No campo social, a emenda propõe a **ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social**, com políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e à discriminação, atendendo às pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco.

Deste modo, a emenda aditiva proposta à LDO demonstra-se imprescindível para viabilizar a execução de políticas públicas estruturantes e inclusivas, garantindo a efetivação dos direitos fundamentais dos cidadãos de Santa Rita, fortalecendo a gestão pública e promovendo o bem-estar social.

Santa Rita / PB, 11 de junho de 2025.

ALYSSON GOMES

Vereador (Republicanos)